



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **46** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONHECIMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024 - CAMOB 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 9

Notificação de Autuação de Trânsito 12/13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 14

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES
QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE 17

DECRETO Nº 9.696
DE 10 DE JUNHO DE 2024 18

PORTARIANº 21.093
DE 10 DE JUNHO DE 2024 18

PORTARIANº 21.094
DE 10 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.095
DE 10 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.096
DE 10 DE JUNHO DE 2024 19

PORTARIANº 21.097
DE 10 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.098
DE 10 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.099
DE 10 DE JUNHO DE 2024 20

PORTARIANº 21.100
DE 10 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.101
DE 10 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.102
DE 10 DE JUNHO DE 2024 21

PORTARIANº 21.103
DE 10 DE JUNHO DE 2024 22

PORTARIANº 21.104
DE 10 DE JUNHO DE 2024 22

PORTARIANº 21.105
DE 10 DE JUNHO DE 2024 22

PORTARIANº 21.106
DE 10 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIANº 21.107
DE 10 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIANº 21.108
DE 10 DE JUNHO DE 2024 23

PORTARIANº 21.109
DE 10 DE JUNHO DE 2024 24

PORTARIANº 21.110
DE 10 DE JUNHO DE 2024 24

PORTARIANº 21.111
DE 10 DE JUNHO DE 2024 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

PORTARIANº 21.112 DE 10 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 21.127 DE 10 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.113 DE 10 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 21.128 DE 10 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.114 DE 10 DE JUNHO DE 2024	25	PORTARIANº 21.129 DE 10 DE JUNHO DE 2024	30
PORTARIANº 21.115 DE 10 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 21.130 DE 10 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.116 DE 10 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 21.131 DE 10 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.117 DE 10 DE JUNHO DE 2024	26	PORTARIANº 21.132 DE 10 DE JUNHO DE 2024	31
PORTARIANº 21.118 DE 10 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 21.133 DE 10 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.119 DE 10 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 21.134 DE 10 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.120 DE 10 DE JUNHO DE 2024	27	PORTARIANº 21.135 DE 10 DE JUNHO DE 2024	32
PORTARIANº 21.121 DE 10 DE JUNHO DE 2024	28	PORTARIANº 21.136 DE 10 DE JUNHO DE 2024	33
PORTARIANº 21.122 DE 10 DE JUNHO DE 2024	28	PORTARIANº 21.137 DE 10 DE JUNHO DE 2024	33
PORTARIANº 21.123 DE 10 DE JUNHO DE 2024	28	PORTARIANº 21.138 DE 10 DE JUNHO DE 2024	33
PORTARIANº 21.124 DE 10 DE JUNHO DE 2024	29	PORTARIANº 21.139 DE 10 DE JUNHO DE 2024	34
PORTARIANº 21.125 DE 10 DE JUNHO DE 2024	29	PORTARIANº 21.140 DE 10 DE JUNHO DE 2024	34
PORTARIANº 21.126 DE 10 DE JUNHO DE 2024	29	PORTARIANº 21.141 DE 10 DE JUNHO DE 2024	34



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

PORTARIANº 21.142 DE 10 DE JUNHO DE 2024	35	PORTARIANº 21.160 DE 10 DE JUNHO DE 2024	41
PORTARIANº 21.143 DE 10 DE JUNHO DE 2024	35	PORTARIANº 21.161 DE 10 DE JUNHO DE 2024	41
PORTARIANº 21.144 DE 10 DE JUNHO DE 2024	35	PORTARIANº 21.162 DE 10 DE JUNHO DE 2024	41
PORTARIANº 21.145 DE 10 DE JUNHO DE 2024	36	PORTARIANº 21.163 DE 10 DE JUNHO DE 2024	42
PORTARIANº 21.146 DE 10 DE JUNHO DE 2024	36	PORTARIANº 21.164 DE 10 DE JUNHO DE 2024	42
PORTARIANº 21.147 DE 10 DE JUNHO DE 2024	36	PORTARIANº 21.165 DE 10 DE JUNHO DE 2024	42
PORTARIANº 21.148 DE 10 DE JUNHO DE 2024	37	LICITAÇÕES	
PORTARIANº 21.149 DE 10 DE JUNHO DE 2024	37	TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024.....	43
PORTARIANº 21.150 DE 10 DE JUNHO DE 2024	37	TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024.....	43
PORTARIANº 21.151 DE 10 DE JUNHO DE 2024	38	TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024.....	43
PORTARIANº 21.152 DE 10 DE JUNHO DE 2024	38	“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.....	43
PORTARIANº 21.153 DE 10 DE JUNHO DE 2024	38	“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.....	43
PORTARIANº 21.154 DE 10 DE JUNHO DE 2024	39	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.....	44
PORTARIANº 21.155 DE 10 DE JUNHO DE 2024	39	EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024	44
PORTARIANº 21.156 DE 10 DE JUNHO DE 2024	39	EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024	44
PORTARIANº 21.157 DE 10 DE JUNHO DE 2024	40	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.....	45
PORTARIANº 21.158 DE 10 DE JUNHO DE 2024	40	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.....	46
PORTARIANº 21.159 DE 10 DE JUNHO DE 2024	40		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONJÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F/Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
3421/2	OR11/06/2024	3.3.90.30.16	00100	000000016541	110000	1012 AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTD	13/05/2024	272,00	0,00	0,00	0,00	272,00
Aquisição de materiais de expediente e escritório para uso da secretaria municipal de gestão. prazo de entrega: até 15 dias após solicitação do departamento competente.												
3509/1	OR11/06/2024	3.3.90.30.99	00100	000000053535	220000	17988 JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	13/05/2024	6.980,00	0,00	83,76	0,00	6.980,00
Aquisição de mobiliário para atendimento à EMEF PROF. IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
5048/1	OR11/06/2024	3.3.90.32.99	00100	000000001224	310000	32318 CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTD	13/05/2024	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
Prazo de entrega: os mobiliários deverão ser entregues dentro da vigência contratual e, entretanto em até 15 dias após solicitação D												
Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica, por um período de 90 dias solicitado pela secretaria municipal de saúde.												
5675/1	OR11/06/2024	3.3.90.30.07	00100	000000599103	110000	7251 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	13/05/2024	240,00	0,00	2,88	0,00	240,00
Aquisição de gêneros alimentícios para uso na confecção de café da manhã solicitado pela secretaria municipal de esporte e lazer.												
A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a solicitação da secretaria demandante.												
5676/1	OR11/06/2024	3.3.90.30.07	00100	000000599576	110000	7251 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS L	13/05/2024	450,00	0,00	5,40	0,00	450,00
Aquisição de gêneros alimentícios para uso na confecção de café da manhã solicitado pela secretaria municipal do meio ambiente.												
A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a solicitação da secretaria demandante.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 11 de junho 2024.

Sebastião Carlos Bestetti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CAMOB

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CAMOB

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO,
Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Lei Municipal nº 3.589, de 10 de março de 2010;

FAZ SABER, a todos os interessados sobre a disponibilidade da vaga remanescente do **ponto de táxi nº 4**, localizado junto à Terminal Rodoviário Municipal, conforme disposto pela Lei Municipal nº 3589, de 10 de março de 2010. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos e procedimentos:

1. Requisitos para Participação:

- 1.1. Ser profissional autônomo registrado como taxista no município de Fernandópolis;
- 1.2. Possuir veículo devidamente licenciado para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros, em conformidade com a legislação municipal vigente.

2. Procedimento de Inscrição:

2.1. Os interessados deverão comparecer ao Setor de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no Paço Municipal Prefeito Massanobu (Rui) Okuma, situado à Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, CEP: 15610-024, no período de 11 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024, no horário das 8:30 às 16:30, para efetuar a inscrição mediante preenchimento do formulário específico (anexo I).

2.2. No ato da inscrição, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia reprográfica da CNH de categoria compatível com o exercício da atividade;
- II - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome do interessado;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Comprovante de regularidade fiscal municipal;
- V - Certidão negativa de antecedentes criminais.

3. Critérios de Seleção:

3.1. A seleção dos candidatos será realizada conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 3589/2010 e o presente edital.

3.2. Serão considerados, para efeito de seleção, os seguintes critérios:

3.2.1. Antiguidade no exercício da atividade no município;

3.2.2. Maior idade.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

4. Divulgação do Resultado:

4.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

4.2. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação, para interposição de recursos.

4.3. O resultado final será homologado após análise dos recursos e publicado no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

5. Hipóteses de Desclassificação:

5.1. O candidato será desclassificado nas seguintes hipóteses:

I - Não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 2 deste edital;

II - Apresentar documentos falsos ou adulterados;

III - Não atender aos requisitos estabelecidos para participação;

IV - Possuir débito com o poder público municipal;

V - Ausência de alvará;

VI - Possuir irregularidade cadastral;

VII - Qualquer outra irregularidade constatada durante o processo de seleção.

6. Disposições Finais:

6.1. A participação neste chamamento implica na aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital.

6.2. A vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado, respeitando-se os critérios de seleção.

6.3. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de cancelar, suspender ou prorrogar este chamamento, sem prévio aviso, por razões de interesse público ou necessidade administrativa.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Fernandópolis-SP., 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ANEXO I
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - CAMOB
SECRETARIA DA FAZENDA - CADASTRO MOBILIÁRIO - CAMOB
TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TÁXI

NOME DO REQUERENTE:

SOLICITA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SEJA CONCEDIDA A TRANSFERÊNCIA DO PONTO DE TAXI, NOS TERMOS DA LEI 3589/2010.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PONTO DE TAXI Nº:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

RG:

CPF:

TELEFONE:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE TAXI:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Nº:

COMPLEMENTO:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES:

Nestes termos, pede deferimento.

Fernandópolis, de de .

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:30.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	EUCLIDES KASHIWAKURA	17873678-8
2	SUELY APARECIDA DE FREITAS	22349120
3	YEDA CAROLINA PANSANI	331828327
4	BRUNO HENRIQUE CALIGHER DUARTE	423598995
5	EDILENE DOS SANTOS DOURADO	47145657-3
6	GRAZIELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA BASSO	460962334
7	JAQUELINE SANTINO DA SILVA	538378219
8	REBECA DE OLIVEIRA ROCHA KAMIKAWACHI	43.639.867-9
9	GEISIANE LALESCA FAGUNDES DE SOUZA OLIVEIRA	1205396322
10	DEBORA SANDINI DE SOUZA	4062834652
11	HENRIQUE YURA HILAMATU	2154138
12	VITOR EDUARDO LOCATELO	44.019.525-1
13	LAUANY EDUARDA MAZETTI VALINI	607949673
14	DONIZETE ALVESDOS SANTOS	342782009
15	ADRIELE JOSÉ DA SILVA	532138983
16	LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	525384868
17	RODRIGO TEIXEIRA DE MELLO	474411308
18	BARBARA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	451070665
19	DIRCEU SANTIAGO DO NASCIMENTO	91393176
20	STEFANIE ESTEVÃO ANDRADE	219141546
21	CAROLINE SOARES VILA	59.108.885-X
22	KATRINE RODRIGUES DE BESSA	575518960
23	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO SEVERINO	32692108
24	MARIANE FERREIRA VARIS	420453064
25	VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	447657124
26	CINTIA LEONEL PEREIRA NASCIMENTO	460780967
27	ADRIELI DE SOUZA MARINO	50.951.613-0
28	DAMARIS DE SEIXAS SILVA BARRETO	180939129
29	REGIANE FIDELIS FERREIRA	461916447
30	DAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS ALVES	40.458.368-4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

31	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DIONIZIO	16934335-9
32	ALESSANDRA DOS SANTOS SABINO	24342474-7
33	GIOVANA DE SOUZA VIANA	589866497
34	ARTHUR RODRIGUES APARICIO	626326734
35	VITOR AUGUSTO VIVIANI BASSO	548272712
36	MARLON PERES FRAGA	20269797-6
37	JONATAS HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	49.971.233-X
38	LETICIA KETLEN DA SILVA MARTINS	528459648
39	LAUREN HELENA RAMANHOLI DE SOUZA	528458565
40	JOAO VITOR ALESSIO DE CASTRO	540147850
41	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	463060209
42	FRANCIELE CORNELIO MARIANO GALLINARI	42.899.926-8
43	SNEYDER BELARMINO DE CAMPOS	403063553
44	ALINE GILHOTI MADALOSSO	001855694
45	GIOVANA MACHADO DA CONCEIÇÃO	54.373.108-X
46	GABRIELA ALVES DA SILVA	22916882
47	GISELE APARECIDA DE MELLO CARLOS	43.813.736-x
48	TAINÁ DO NASCIMENTO VIVIANI DE OLIVEIRA	428218519
49	ALEX SANDER DE FREITAS	544308876
50	PAOLA POLIZELI MAIELO	381080006
51	ANA CLAUDIA DE JESUS AIJADO	481415518
52	NATASHA CAVAZANI VIEIRA	528460146
53	GABRIEL GADIOLI DAMASCENO	59.375.167-X
54	FLAVIANE BARBOSA DINIZ	476105407
55	BENEDITO DORNELLI	16100572-X
56	JOSIENE GONCALVES ROSA	47.899.672-x
57	VANESSA SOUZA DONATO DE LIMA	448199567
58	ROSELI RUIZ DA SILVA	498004181
59	JOICE REIS DOS SANTOS	452647502
60	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	408449603
61	FERNANDA CARLA FAZAN DA SILVA	46300405
62	GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA	499697455

AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	EDSON ANTONIO BUENO	20399534X
2	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS	528462441

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/06/2024 - Hora: 11:06:52

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica- os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 12/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GBH7G70	5F000061174	10/05/2024	762-5 1
GXM1719	5F000052076	10/05/2024	540-1 0
CIY8E81	5F000051109	10/05/2024	653-0 0
GBO6F89	5F000052080	11/05/2024	559-2 0
EHD8D34	5F000059341	11/05/2024	556-8 0
DJG6969	5F000059343	11/05/2024	763-3 2
EDQ2H20	5F000052077	11/05/2024	556-8 0
ELX8J98	5F000052079	11/05/2024	640-8 0
ELX8J98	5F000052078	11/05/2024	556-8 0
FHW0B24	5F000052081	13/05/2024	556-8 0
EOW0A40	5F000034659	13/05/2024	736-6 2
ENQ1G49	5F000050160	13/05/2024	554-1 3
EDO9E77	5F000050154	13/05/2024	554-1 3
FYX6G96	5F000050155	13/05/2024	554-1 3
DCZ6J53	5F000050159	13/05/2024	554-1 3
FAB6450	5F000039938	16/05/2024	763-3 1
DOY5388	5F000039935	16/05/2024	554-1 1
EHF4F29	5F000039936	16/05/2024	573-8 0
NYF4B17	5F000052085	17/05/2024	653-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso de placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTEData: 06/06/2024 - Hora: 11:08:05
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 12/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernan-dópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QAP2E21	5F000059342	11/05/2024	763-3 2
GJL8H57	5F000052082	13/05/2024	763-3 2
HSA7335	5F000049737	15/05/2024	552-5 0
HSA7335	5F000049738	15/05/2024	539-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso de placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 06/06/2024
Hora: 11:09:19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
GTR2887	5F000049656	21/03/2024	736-6 2	130,16
DNE2144	5F000051631	21/03/2024	605-0 1	293,47
FXV5B49	5F000034657	21/03/2024	736-6 2	130,16
FST7I80	5F000051629	21/03/2024	663-7 2	195,23
EQJ1487	5F000049659	21/03/2024	604-1 2	195,23
FJR9070	5F000049657	21/03/2024	605-0 1	293,47
CND1647	5F000051632	21/03/2024	659-9 2	293,47
ECQ1F03	5F000049655	21/03/2024	734-0 0	130,16
CND1647	5F000051633	21/03/2024	519-3 0	293,47
QJQ4900	5F000049654	21/03/2024	763-3 2	293,47
GJN4055	5F000050483	22/03/2024	552-5 0	130,16
SUA1A20	5F000049660	22/03/2024	605-0 2	293,47
MLW7E87	5F000051568	22/03/2024	554-1 1	195,23
SUA1A20	5F000049661	22/03/2024	527-4 2	293,47
DMK5C84	5F000051640	22/03/2024	663-7 2	195,23
DMK5C84	5F000051639	22/03/2024	567-3 1	130,16
EZU6I55	5F000051638	22/03/2024	521-5 2	293,47
SUA1A20	5F000049662	22/03/2024	527-4 1	293,47
SUA1A20	5F000049663	22/03/2024	521-5 2	293,47
SUA1A20	5F000049664	22/03/2024	605-0 2	293,47
SUA1A20	5F000049665	22/03/2024	527-4 2	293,47
DTG9I52	5F000051561	22/03/2024	709-9 2	130,16
HHS7C22	5F000051386	22/03/2024	545-2 5	195,23
EOQ7903	5F000051637	22/03/2024	520-7 0	88,38
DTG9I52	5F000051564	22/03/2024	768-4 1	130,16
GFU4F19	5F000051569	22/03/2024	545-2 2	195,23
ARO7468	5F000051565	22/03/2024	519-3 0	293,47
DXM1C57	5F000051567	22/03/2024	736-6 2	130,16
CVE4121	5F000051566	22/03/2024	763-3 2	293,47
FPV8J78	5F000051636	22/03/2024	501-0 0	880,41
BQE4D39	5F000051563	22/03/2024	763-3 2	293,47
BQE4D39	5F000051562	22/03/2024	554-1 1	195,23
LSB6277	5F000051570	22/03/2024	519-3 0	293,47
DLQ2H07	5F000051571	22/03/2024	734-0 0	130,16
BMN1A06	5F000051634	22/03/2024	736-6 2	130,16
DHT7E04	5F000051642	23/03/2024	554-1 3	195,23
DFQ0519	5F000050486	23/03/2024	556-8 0	195,23
BQE0458	5F000051645	23/03/2024	556-8 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
OQS5016	5F000051644	23/03/2024	556-8 0	195,23
EDZ3J83	5F000051646	23/03/2024	556-8 0	195,23
SUN1J33	5F000050203	23/03/2024	734-0 0	130,16
FVG8B05	5F000050485	23/03/2024	554-1 3	195,23
EKO6618	5F000050484	23/03/2024	554-1 3	195,23
DWC5J05	5F000051641	23/03/2024	554-1 3	195,23
DFH6252	5F000050487	23/03/2024	556-8 0	195,23
FRN4H93	5F000051218	23/03/2024	763-3 1	293,47
BQE4D39	5F000051574	24/03/2024	511-8 0	880,41
DBK5858	5F000050489	24/03/2024	556-8 0	195,23
DEU2J67	5F000051575	24/03/2024	545-2 2	195,23
BQE4D39	5F000051573	24/03/2024	501-0 0	880,41
BQE4D39	5F000051572	24/03/2024	518-5 1	195,23
EIU2661	5F000050490	24/03/2024	554-1 3	195,23
GDS1F49	5F000051650	24/03/2024	556-8 0	195,23
BVS9035	5F000051649	24/03/2024	556-8 0	195,23
DUK6F74	5F000051648	24/03/2024	556-8 0	195,23
DWO8A58	5F000051647	24/03/2024	556-8 0	195,23
EED6639	5F000034658	24/03/2024	573-8 0	293,47
FVM7E17	5F000051801	25/03/2024	559-2 0	130,16
SUF6F56	5F000050204	26/03/2024	763-3 2	293,47
DNF6A42	5F000051742	28/03/2024	663-7 1	195,23
DNF6A42	5F000051741	28/03/2024	663-7 2	195,23
FCS5J58	5F000051676	28/03/2024	599-1 0	293,47
DNF6A42	5F000051743	28/03/2024	640-8 0	130,16
BUQ5055	5F000051579	28/03/2024	659-9 2	293,47
DBA2H05	5F000051806	28/03/2024	653-0 0	195,23
DNF6A42	5F000050960	28/03/2024	501-0 0	880,41
EHH6830	5F000051804	28/03/2024	763-3 2	293,47
BOW8371	5F000051805	28/03/2024	653-0 0	195,23
GKF0E21	5F000051807	28/03/2024	520-7 0	88,38
DNF6A42	5F000050959	28/03/2024	672-6 1	195,23
CHU2J92	5F000051803	28/03/2024	653-0 0	195,23
DON8609	5F000051802	28/03/2024	763-3 2	293,47
EGE4943	5F000051541	28/03/2024	763-3 1	293,47
DKG5015	5F000051540	28/03/2024	763-3 1	293,47
BUQ5055	5F000051578	28/03/2024	519-3 0	293,47
DUQ2H00	5F000051577	28/03/2024	763-3 1	293,47
DCY0H15	5F000060689	29/03/2024	640-8 0	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
CRT5808	5F000051744	29/03/2024	552-5 0	130,16
HQZ1492	5F000050493	29/03/2024	555-0 0	130,16
BLN8844	5F000051576	29/03/2024	736-6 2	130,16
EFG4547	5F000051808	29/03/2024	573-8 0	293,47
EEZ6307	5F000060688	29/03/2024	763-3 2	293,47
FDO4842	5F000051831	30/03/2024	763-3 2	293,47
FCA6G68	5F000039048	31/03/2024	554-1 1	195,23
EHF4095	5F000050210	31/03/2024	605-0 1	293,47
EYS5A83	5F000039047	31/03/2024	554-1 1	195,23
EHF4095	5F000050209	31/03/2024	605-0 1	293,47
HLU2E28	5F000050208	31/03/2024	605-0 1	293,47
FR12C83	5F000050207	31/03/2024	605-0 1	293,47
NGR6642	5F000051609	01/04/2024	734-0 0	130,16
SUY4C75	5F000051616	01/04/2024	734-0 0	130,16
BLR6542	5F000051539	01/04/2024	604-1 2	195,23
BVJ1B60	5F000051608	01/04/2024	659-9 2	293,47
CDZ9523	5F000051612	01/04/2024	659-9 2	293,47
FHJ2940	5F000051613	01/04/2024	659-9 2	293,47
QWW5C60	5F000051619	01/04/2024	659-9 2	293,47
BSE0A16	5F000051618	01/04/2024	659-9 2	293,47
SUY4C75	5F000051617	01/04/2024	768-4 2	130,16
HRX0163	5F000051614	01/04/2024	659-9 2	293,47
GFX5I46	5F000051607	01/04/2024	734-0 0	130,16
DDL6I11	5F000051606	01/04/2024	763-3 2	293,47
FGU4320	5F000051610	01/04/2024	659-9 2	293,47
HIO8B87	26N43002922	01/04/2024	500-2 0	586,94
BLR6542	5F000051542	01/04/2024	573-8 0	293,47
PLO5A74	5F000051893	02/04/2024	762-5 2	293,47
COS9D00	5F000051896	02/04/2024	762-5 2	293,47
DKY0555	5F000051895	02/04/2024	762-5 2	293,47
DNG4762	5F000051891	02/04/2024	734-0 0	130,16
DUH4620	5F000051894	02/04/2024	762-5 2	293,47
BYR5325	5F000051620	02/04/2024	734-0 0	130,16
FVH5077	5F000051728	03/04/2024	762-5 2	293,47
FFG4132	5F000051729	03/04/2024	762-5 1	293,47
GCN2710	5F000051732	03/04/2024	762-5 2	293,47
NPR4E55	5F000051733	03/04/2024	762-5 2	293,47
EYE3145	5F000051734	03/04/2024	762-5 2	293,47
FWY3360	5F000051730	03/04/2024	762-5 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
NRY6J16	5F000051727	03/04/2024	762-5 1	293,47
SFG8A69	5F000051731	03/04/2024	762-5 2	293,47
DAN4785	5F000050494	03/04/2024	505-3 1	293,47
DYN3J16	5F000051387	03/04/2024	704-8 1	293,47
CWC8I83	5F000051581	04/04/2024	538-0 0	130,16
FXE0670	5F000051900	04/04/2024	734-0 0	130,16
FWE0D10	5F000051750	04/04/2024	768-4 2	130,16
EDJ0234	5F000051862	04/04/2024	736-6 2	130,16
DIJ9C84	5F000051861	04/04/2024	736-6 2	130,16
DZG1615	5F000051745	04/04/2024	763-3 2	293,47
GDC1B23	5F000051580	04/04/2024	538-0 0	130,16
FXQ8976	5F000051746	04/04/2024	559-2 0	130,16
DLQ2H07	5F000051747	04/04/2024	734-0 0	130,16
FWE0D10	5F000051749	04/04/2024	734-0 0	130,16
FWE0D10	5F000051748	04/04/2024	705-6 1	293,47
DSE4427	5F000057068	04/04/2024	545-2 2	195,23
FBE9298	5F000051897	04/04/2024	734-0 0	130,16
FGU4B36	5F000051898	04/04/2024	734-0 0	130,16
NYC4901	5F000051905	04/04/2024	538-0 0	130,16
ERA0J71	5F000051771	14/04/2024	601-7 4	293,47
ERA0J71	5F000051829	14/04/2024	573-8 0	293,47
ERA0J71	5F000051830	14/04/2024	573-8 0	293,47
DRU7C92	5F000049555	08/05/2024	599-1 0	293,47
GDK9E44	26N43002945	13/05/2024	500-2 0	586,94
FHB0F87	5F000052084	14/05/2024	653-0 0	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 06/06/2024
Hora: 11:07:29

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000051892 -	GHC0D24	762-5 2	02/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 69
5F000051899 -	BXZ3B85	734-0 0	04/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 73
5F000052074 -	OOU4280	519-3 0	09/05/2024	01/07/2024	01/07/2024	2009 23
5F000052084 -	FHB0F87	653-0 0	14/05/2024	18/07/2024	18/07/2024	2014 3

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.696 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 9.696 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

(Regulamenta a Lei Municipal nº 5.226,
de 10 de janeiro de 2022 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para realização de compensação financeira de que trata a referida Lei Municipal nº 5.226/2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios para realização de compensação financeira e/ou urbanística de que trata, de que trata a Lei Municipal nº 5.226, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º A contrapartida financeira, relativa à ocupação indevida do passeio público, será calculada pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme os critérios abaixo:

I. O valor da contrapartida será calculado com base na área edificada em desacordo com os limites do passeio público, considerando o sêxtuplo do valor do metro quadrado, conforme estabelecido na planta genérica da Lei Municipal nº 4.675/2017 ou outra que a substitua;

II. A mensuração da área indevidamente edificada será realizada de ofício pela administração pública, sem necessidade de autorização do ocupante ou proprietário do imóvel e abrangerá as áreas externas do imóvel;

III. Nos casos em que a mensuração necessitar de acesso ao interior da edificação, o ocupante será intimado a permitir o acesso e, em caso de recusa em atender à intimação resultará em penalidade pecuniária correspondente ao dobro do valor apurado, aplicada de forma sucessiva em caso de reincidência, até o máximo de três ocorrências;

IV. A mensuração e definição da área a ser cobrada serão efetuadas por fiscais designados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, que, por meio de documento próprio, encaminhará, por meio físico ou eletrônico, à Secretaria Municipal da Fazenda para lançamento e cobrança;

V. A contrapartida será calculada considerando a área edificada em desacordo com a metragem mínima destinada ao passeio públi-

co, estabelecida em 1,20 metros conforme a NBR 9050;

VI. O valor apurado será lançado integralmente uma única vez, sem descontos ou reduções, mesmo que pago à vista;

VII. O documento de mensuração deverá ser anexado ao processo físico da edificação, quando houver;

VIII. O resultado da mensuração será incluído no cadastro do imóvel e, caso haja impacto na base de cálculo de tributos, as alterações serão incorporadas na base de dados do imóvel e incidirão nos cálculos dos tributos no exercício fiscal seguinte;

IX. A notificação de lançamento da contrapartida será acompanhada do boleto de pagamento e poderá ser enviada por todos os meios previstos na legislação, inclusive eletrônicos e mídias sociais;

X. Contestação, impugnação dos lançamentos e medições, bem como dos valores apurados e lançados, devem ser protocoladas junto aos órgãos autorizados, acompanhadas de laudo técnico assinado por profissional habilitado e com recolhimento de ART;

XI. Casos omissos serão analisados e solucionados em conjunto pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo e da Secretaria Municipal da Fazenda, garantindo ampla defesa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.093 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.093 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **EUCLIDES KASHIWAKURA**, RG: 17.873.678-8, para



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.094 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.094 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SUELY APARECIDA DE FREITAS**, RG: 22.349.120, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.095 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.095 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **YEDA CAROLINA PANSANI**, RG: 33.182.832-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.096 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.096 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **BRUNO HENRIQUE CALIGHER DUARTE**, RG: 42.359.899-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.097 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.097 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EDILENE DOS SANTOS DOURADO**, RG: 47.145.657-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.098 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.098 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GRAZIELE APARECIDA BARBOSA DA SILVA BASSO**, RG: 46.096.233-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.099 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.099 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JAQUELINE SANTINO DA SILVA**, RG: 53.837.821-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.100 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.100 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **REBECA DE OLIVEIRA ROCHA KAMIKAWACHI**, RG: 43.639.867-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.101 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.101 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GEISIANE LALESCA FAGUNDES DE SOUZA OLIVEIRA**, RG: 12.053.963-22, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.102 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.102 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DEBORA SANDINI DE SOUZA**, RG: 40.628.346-52, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.103 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.103 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **HENRIQUE YURA HILAMATU**, RG: 2154138, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.104 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.104 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **VITOR EDUARDO LOCATELO**, RG: 44.019.525-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.105 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.105 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAUANY EDUARDA MAZETTI VALINI**, RG: 60.794.967-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.106 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.106 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DONIZETE ALVES DOS SANTOS**, RG: 34.278.200-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.107 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.107 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIELE JOSÉ DA SILVA**, RG: 53.213.898-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.108 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.108 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LILIAN CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA**, RG: 52.538.486-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.109 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.109 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **RODRIGO TEIXEIRA DE MELLO**, RG: 47.441.130-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.110 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.110 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **BARBARA ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, RG: 45.107.066-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.111 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.111 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DIRCEU SANTIAGO DO NASCIMENTO**, RG: 91393176, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.112 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.112 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **STEFANIE ESTEVÃO ANDRADE**, RG: 21.914.154-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.113 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.113 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CAROLINE SOARES VILA**, RG: 59.108.885-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.114 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.114 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **KATRINE RODRIGUES DE BESSA**, RG: 57.551.896-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.115 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.115 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO SEVERINO**, RG: 32692108, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.116 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.116 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARIANE FERREIRA VARIS**, RG: 42.045.306-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.117 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.117 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **VICTOR FERNANDES DOS SANTOS**, RG: 44.765.712-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.118 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.118 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **CINTIA LEONEL PEREIRA NASCIMENTO**, RG: 46.078.096-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.119 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.119 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ADRIELI DE SOUZA MARINO**, RG: 50.951.613-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.120 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.120 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DAMARIS DE SEIXAS SILVA BARRETO**, RG: 180939129, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.121 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.121 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **REGIANE FIDELIS FERREIRA**, RG: 46.191.644-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.122 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.122 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS ALVES**, RG: 40.458.368-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.123 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.123 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DIONIZIO**, RG: 16.934.335-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.124 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.124 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALESSANDRA DOS SANTOS SABINO**, RG: 24.342.474-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.125 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.125 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GIOVANA DE SOUZA VIANA**, RG: 58.986.649-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.126 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.126 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ARTHUR RODRIGUES APARICIO**, RG: 62.632.673-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.127 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.127 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **VITOR AUGUSTO VIVIANI BASSO**, RG: 54.827.271-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.128 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.128 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **MARLON PERES FRAGA**, RG: 20.269.797-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.129 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.129 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JONATAS HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES**, RG: 49.971.233-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.130 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.130 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LETICIA KETLEN DA SILVA MARTINS**, RG: 52.845.964-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.131 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.131 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAUREN HELENA RAMANHOLI DE SOUZA**, RG: 52.845.856-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.132 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.132 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **JOAO VITOR ALESSIO DE CASTRO**, RG: 54.014.785-0, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.133 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.133 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, RG: 46.306.020-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.134 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.134 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FRANCIELE CORNELIO MARIANO GALLINARI**, RG: 42.899.926-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.135 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.135 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **SNEYDER BELARMINO DE CAMPOS**, RG: 40.306.355-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.136 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.136 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE GILHOTI MADALOSSO**, RG: 00.185.569-4, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.137 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.137 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GIOVANA MACHADO DA CONCEIÇÃO**, RG: 54.373.108-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.138 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.138 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GABRIELA ALVES DA SILVA**, RG: 22.916.882, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.139 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.139 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GISELE APARECIDA DE MELLO CARLOS**, RG: 43.813.736-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.140 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.140 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAINÁ DO NASCIMENTO VIVIANI DE OLIVEIRA**, RG: 42.821.851-9, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.141 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.141 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **ALEX SANDER DE FREITAS**, RG: 54.430.887-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.142 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.142 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PAOLA POLIZELI MAIELO**, RG: 38.108.000-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.143 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.143 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ANA CLAUDIA DE JESUS AIJADO**, RG: 48.141.551-8, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.144 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.144 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATASHA CAVAZANI VIEIRA**, RG: 52.846.014-6, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.145 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.145 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **GABRIEL GADIOLI DAMASCENO**, RG: 59.375.167-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.146 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.146 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FLAVIANE BARBOSA DINIZ**, RG: 47.610.540-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.147 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.147 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **BENEDITO DORNELLI**, RG: 16.100.572-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.148 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.148 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JOSIENE GONCALVES ROSA**, RG: 47.899.672-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.149 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.149 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **VANESSA SOUZA DONATO DE LIMA**, RG: 44.819.956-7, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.150 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.150 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ROSELI RUIZ DA SILVA**, RG: 49.800.418-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.151 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.151 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **JOICE REIS DOS SANTOS**, RG: 45.264.750-2, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.152 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.152 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA**, RG: 40.844.960-3, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.153 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.153 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FERNANDA CARLA FAZAN DA SILVA**, RG: 46.300.405, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.154 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.154 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **GABRIEL EREDIA AIELLO GAZOLA**, RG: 49.969.745-5, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.155 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.155 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **EDSON ANTONIO BUENO**, RG: 20.399-534-X, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.156 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.156 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LETICIA BARBOSA DOS SANTOS**, RG: 52.846.244-1, para exercer o cargo público de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR - PCD**, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.157 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.157 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

(Altera e acrescenta membro a Equipe Técnica responsável pelas áreas da GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada e acrescida à composição da EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS ÁREAS DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criada através da Portaria nº 20.204, de 20 de abril de 2022, como segue:

III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- MÉDIA COMPLEXIDADE: Carla Gil Sabatin Yamamoto;
- ALTA COMPLEXIDADE: Carla Herrera Bertolo Nascimento

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 20.204, de 20 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.158 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.158 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora BARBARA PATRICIA BARBOSA DOS ANJOS, RG: 47.230.586-4/SSP-SP, para exercer o cargo público de CHEFE DE SEÇÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.159 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.159 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor DALILIO MARCOS PIVARO, RG: 7.704.418-6, do cargo público de GERENTE DE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

ASSESSORAMENTO AO GABINETE, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.160 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.160 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **DALILIO MARCOS PIVARO**, RG: 7.704.418-6, para exercer o cargo público de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.161 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.161 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **CÁSSIO JOSÉ CONSTÂNCIO ARAÚJO**, RG: 17.520.343-X, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.162 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.162 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **IRACI PINOTTI**, RG: 11.362.550, do cargo público de **GERENTE DE FOMENTO À CULTURA**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.163 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.163 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor CÁSSIO JOSÉ CONSTÂNCIO DE ARAÚJO, RG: 17.520.343-X, para exercer as atribuições do cargo público de GERENTE DE FOMENTO À CULTURA, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.164 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.164 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IRACI PINOTTI, RG: 11.362.550, para exercer o cargo público de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir de 01 de janeiro de 2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.165 DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 21.165 – DE 10 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JOÃO PAULO PUPIM, RG: 32.583.698-X, para exercer o cargo público de GERENTE DE ACESSORAMENTO AO GABINETE, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de junho de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 051/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 051/2024, realizada no Compras net, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os item 01 no valor de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais), para o fornecedor: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA.**

Fernandópolis/SP, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 050/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 050/2024, realizada no Compras net, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$ 8.459,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), para o fornecedor: **BORGES ENGENHARIA CLINICA LTDA.**

Fernandópolis/SP, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 048/2024, realizada no Compras net, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o item 01 no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), para o fornecedor:

GAS SEG RIO PRETO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.

Fernandópolis/SP, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 086/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**, que tem por objeto a "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP, PARA APNÉIA OBSTRUTIVA DO SONO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE**".

Fernandópolis-SP, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 1, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Fernandópolis-SP, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024
COMPASNET N.º. 90044/2024
PROCESSO N.º 129/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de junho de 2024.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS COM MOCHO, AUTOCLAVE, APARELHO ULTRASSOM, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, BOMBA Á VÁCUO ODONTOLÓGICA, MOCHO ODONTOLÓGICO E NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO), QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, UESF DIONÍSIO PEREIRA MARQUES, MARIO BENEZ, ANDRÉ MALAVAZZI, AMÉRICO POSSARI E JOSÉ FERREIRA MAIA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS-SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 10 de junho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024
PROCESSO Nº. 87/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 05/06/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL AOS ATENDIDOS PELOS CRAS I, II, III e CENTRO DIA IDOSO, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

Fernandópolis-SP, 10 de junho de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 250/2023.
Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
VALOR: R\$ 31.662,00 ASSINATURA: 03/06/2024
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/ PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 283/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023.

Fernandópolis-SP, 10 de junho de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

EMPRESA VENCEDORA: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP E CONFEÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, PARA AS DEMAIS SECRETARIAS."

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	FORNECEDOR: MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 04.252.652/0005-06, Av. Said Tuma, 500 - Distrito Industrial Jose Antônio Boso, Catanduva - SP, CEP: 15803-150, Telefone: (17) 35246030, E-mail: marcelo.peres@milkvitta.com.br/grazielle.tanaca@milkvitta.com.br Representante Legal: Marcelo Macedo Gordo Peres – Procurador LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO - OBSERVAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 10 VITAMINAS E VÁRIOS MINERAIS, ESTANDO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTER REGISTRO DEFINITIVO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, LECITINA DE SOJA E OUTROS NUTRIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E TRAGAM BENEFÍCIOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1 KG. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE DE 12 MESES	ROMANO	UND	50150	26,00	1.303.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.303.900,00 (um milhão, trezentos e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/06/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. S. AZADINHO MIRANDA

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Edição 1.446

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA.**
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP E CONFEÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO, BEM COMO, PARA AS DEMAIS SECRETARIAS.”

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	FORNECEDOR: NETTARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 06.191.896/0001-10, Av. Jose Andraus Gassani, 8201 - Industrial, Uberlândia - MG, CEP: 38402-324, Telefone: (34) 3213-8888, E-mail: financeiro@grupovm.com.br/ nettare@licitatriangulo.com.br Representante Legal: Paulo Augusto Vilela Menezes – Sócio/Administrador	PRÓPRIA	KG	10120	27,90	282.348,00

VALOR TOTAL: R\$ 282.348,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 10/06/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. S. AZADINHO MIRANDA

MARA CRISTINA MEDRADO